



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.248

Data: 17 de abril de 2007

Inclui novas metas na Lei N.º 1.148/2005 – PPA, na Lei 1.194/2006 – LDO, Abre Crédito Adicional Vigente, e autoriza Alterar a nomenclatura dos Projetos/Atividades que menciona.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Planalto, Estado do Paraná, autorizado a proceder a Inclusão nas Leis 1.148/2005 (Plano Plurianual), e Lei nº 1.194/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), dos Projetos/Atividades, conforme abaixo especificado:

- ORGÃO: 07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
- PROGRAMA: 12.01 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
- CÓDIGO: 112
- FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
- SUBFUNÇÃO: - 361 ENSINO FUNDAMENTAL
- TIPO – ATIVIDADE
- AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
- UNIDADE DE MEDIDA: QUANTIDADE
- METAS:
 - 2007 – 905 VALOR R\$ 1.400.000,00
 - 2008 – 900 VALOR R\$ 1.540.000,00
 - 2009 – 900 VALOR R\$ 1.690.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Planalto para o exercício financeiro de 2007, na importância de R\$ 1.400.000,00, (Um milhão e quatrocentos mil reais), para suportar despesas com a Execução do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, com a manutenção do ensino fundamental.

ORGÃO – 07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.12012.101	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Recurso – 101 – FUNDEB 60%	720.000,00
Recurso – 102 – FUNDEB 40%	480.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais - FUNPREV	
Recurso – 101 - FUNDEB 60%	120.000,00
Recurso – 102 – FUNDEB 40%	80.000,00
TOTAL	1.400.000,00

Art. 3º - Os Recursos Necessários para a cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, correrão a conta de Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados, e ou de qualquer uma das formas previstas na Lei Federal 4.320/64, e serão especificadas no Decreto que concretizar a abertura do citado crédito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração na nomenclatura dos Projetos Atividades, constantes das Leis nº 1.148/2005 (PPA), Lei nº 1.194/2006 (LDO), e Lei nº 1.223 /2006 (LOM), conforme abaixo especificado:

PROJETOS/ATIVIDADES CONSTANTES:

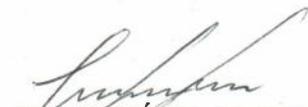
12.361.12012.031 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF

PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONSTARÃO:

12.361.12012.031 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL